



GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO - COPERSE/UFRGS
EDITAL COPERSE nº 23/2026, de 23 de outubro de 2026

Seleção de FISCAL do VESTIBULAR UFRGS 2027

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), por meio da sua Comissão Permanente de Seleção (COPERSE), torna público o Edital de Seleção de FISCAL do VESTIBULAR UFRGS 2027, que terá aplicação de provas nos **dias 28 e 29 de novembro de 2026 (sábado e domingo)**. As informações desta seleção serão divulgadas em ufrgs.br/coperse/colaboradores-cv-2027/.

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A seleção de fiscais ocorrerá por meio de sorteio auditado, realizado pelo Centro de Processamento de Dados - CPD/UFRGS, obedecendo aos seguintes critérios estabelecidos neste Edital e às opções registradas pelo interessado, no momento da inscrição.

ATENÇÃO:

Para atuar na função de fiscal do VESTIBULAR UFRGS 2027, é OBRIGATÓRIO o uso de **RELÓGIO ANALÓGICO/DE PONTEIROS**. O fiscal sorteado, que comparecer sem relógio, ou com relógio do tipo digital (*smartwatch*), não poderá atuar.

O fiscal deverá apresentar-se, no local em que for atuar, **portando relógio analógico/de ponteiros e vestindo calça, camiseta/camisa/blusa de cor BRANCA e tênis**. No local, receberá da Coordenação um CRACHÁ, com a descrição da função e espaço para preenchimento do seu NOME, que deve ser feita de forma legível.

As funções de fiscal do Vestibular UFRGS 2027 dividem-se em duas: Fiscal de Sala e Fiscal Sinalizador. No próprio sorteio, será definida a função e o local de atuação. A atividade de fiscal volante poderá ser executada tanto pelo fiscal de sala, quanto pelo Fiscal Sinalizador, conforme necessidade da Coordenação do Local.

- **Cidades de aplicação de prova do Vestibular UFRGS 2027:** Caxias do Sul, Canoas, Gravataí, Novo Hamburgo, Porto Alegre e Tramandaí (Imbé).
- **Horário de comparecimento** do Fiscal Sinalizador no local de aplicação de prova: **10h30min**.
- **Horário de comparecimento** do Fiscal de Sala no local de aplicação de prova: **11h30min**.
- **Local de atuação:** a lista de fiscais sorteados contará com a função e o local EXATO de atuação.
- **Pagamento:** O Fiscal de Sala receberá R\$ 300,00 pela atividade e mais R\$ 30,00 de ajuda de custo destinada à alimentação, totalizando R\$ 330,00 pelos dois dias de trabalho. O Fiscal Sinalizador receberá R\$ 360,00 pela atividade e mais R\$ 30,00 de ajuda de custo destinada à alimentação, totalizando R\$ 390,00 (DEVE chegar às 10h30min, para sinalizar o local de prova; caso se atrase, não poderá atuar).

ATENÇÃO:

- Para atuar na função de FISCAL, em Caxias do Sul, poderão inscrever-se alunos e servidores da UFRGS.
- Para Tramandaí, poderão inscrever-se servidores em efetivo exercício no Campus Litoral Norte/CECLIMAR e alunos de todos os cursos da UFRGS.
- A Universidade não arcará com qualquer custo de hospedagem, transporte e alimentação, portanto, na inscrição, indique somente locais da(s) cidade(s) que possa atuar.

2 - DA FUNÇÃO

O Fiscal de Sala atuará nas atividades relacionadas à aplicação das provas do Vestibular UFRGS 2027, observadas as disposições do Manual do Fiscal, incluindo: apoio à Coordenação do local de prova; organização do local de prova; orientação e condução dos candidatos no local de prova e em demais atividades designadas pela Coordenação de Local. O Fiscal Sinalizador, sob orientação da Coordenação de Local e com base no Manual do Fiscal, deverá realizar a sinalização do local e das salas de prova. Após executar a sinalização, atuará nas atividades da aplicação das provas do Vestibular UFRGS 2027, seja na sala de prova ou como volante, conforme for designado pela Coordenação de Local.

Para exercício das atividades da função de FISCAL, será disponibilizado o **MANUAL DO FISCAL**, na página da seleção e por e-mail. A leitura prévia do Manual é obrigatória e faz parte da função do fiscal sorteado. Caso restem dúvidas sobre as atividades, o fiscal deverá esclarecê-las no dia do treinamento, momento em que receberá a versão impressa do Manual, para auxiliar na execução das atividades.

Durante o período de aplicação das provas, o fiscal deve permanecer integralmente à disposição e executar os procedimentos de aplicação das provas e demais atividades de apoio, conforme for solicitado e orientado pela Coordenação de Local.

No local de prova, o fiscal deve manter postura de respeito e cordialidade com os candidatos e com a Coordenação de Local, bem como adotar comportamentos que zelem por um ambiente propício para aplicação de provas de processos seletivos públicos.

3 - DO PÚBLICO QUE PODERÁ SE INSCREVER

3.1 - Poderão inscrever-se membros da comunidade universitária, que se enquadrarem nas exigências abaixo e pertençam a uma das seguintes categorias:

ALUNOS REGULARES DA UFRGS

- Alunos de Graduação – com matrícula regular e com ingresso em **2026/1 ou anterior**.
- Alunos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – com matrícula regular.

SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DA UFRGS

- servidor técnico-administrativo, do quadro permanente, em efetivo exercício;
- servidor técnico-administrativo aposentado, do quadro permanente, que permaneça em efetivo exercício;
- servidor docente, do quadro permanente, em efetivo exercício.

3.2 - Dos impedimentos

- I) Conforme Portaria nº 1.546/2006, do Gabinete da Reitoria, não poderão inscrever-se ALUNOS OU SERVIDORES em débito com o Sistema de Bibliotecas da UFRGS.
- II) Não poderão inscrever-se ALUNOS OU SERVIDORES que atuaram no Vestibular UFRGS 2026 e tenham contrariado o expresso no Edital para seleção de Fiscais do Vestibular UFRGS 2026, ou recebido notificação de avaliação negativa de desempenho da função exercida.
- III) Não poderão atuar ALUNOS ou SERVIDORES que estiverem inscritos como candidatos no Vestibular UFRGS 2027.

4 - DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Para participação na seleção e posterior recebimento do pagamento pelo exercício da tarefa de fiscal, no momento da inscrição, é obrigatório:

- I) **possuir relógio analógico/de ponteiros**, para utilizar nos dias da aplicação das provas.
- II) **informar o número do PIS/PASEP/NIT** (número de inscrição do trabalhador no INSS) – caso a pessoa ainda não possua o PIS, PASEP ou NIT deverá cadastrar-se no INSS em gov.br/pt-br/servicos/realizar-inscricao-no-inss. O Número de Inscrição do Trabalhador (NIT) será fornecido imediatamente pelo INSS.
- III) **chave PIX CPF própria** (ter o seu CPF cadastrado como chave PIX). A Chave PIX CPF deve estar vinculada à conta corrente ou de poupança de titularidade do fiscal. Não serão aceitos os seguintes tipos de contas:
 - Conta salário (de qualquer banco);
 - Conta poupança Caixa Fácil, da Caixa Econômica Federal (Operação 023);
 - Conta que não seja de sua titularidade (a conta deve ser vinculada ao CPF e ao nome do fiscal);
 - Conta conjunta em que o beneficiário (fiscal) não seja o primeiro titular da conta.

ATENÇÃO: Eventuais impedimentos ou atrasos no pagamento, decorrentes da inobservância dos critérios de participação ou do registro de informações incorretas na inscrição, são de inteira responsabilidade do interessado (fiscal).

5 - DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS

A condição de aluno ou de servidor será verificada diretamente nos Bancos de Dados da UFRGS. Os interessados deverão providenciar, se necessária, a atualização cadastral e/ou regularização de débito, **junto aos respectivos órgãos**, observando os prazos por eles estabelecidos, sob pena de não conseguirem efetuar sua inscrição. Em hipótese alguma, serão recebidos documentos comprobatórios ou solicitação de atualização na COPERSE.

Os dados cadastrais no e-Social devem estar **corretos/atualizados**, especialmente nome e data de nascimento. Se necessário atualizar, acesse login.esocial.gov.br/login.aspx, preencha os dados solicitados e efetue a sua qualificação cadastral.

Caso o aluno ainda não possua inscrição no INSS (PIS/PASEP/NIT), deverá providenciar fazer a sua inscrição no INSS e gerar o Número de Inscrição do Trabalhador (NIT), POIS ESSE DADO SERÁ REQUERIDO NA INSCRIÇÃO. Se você já é cadastrado no PIS, PASEP ou NIS, esse já é seu número de inscrição também para o INSS.

Como realizar sua inscrição no INSS e gerar o Número de Inscrição do Trabalhador (NIT)? Siga as instruções disponíveis em gov.br/pt-br/servicos/realizar-inscricao-no-inss. Após a inscrição, o número será gerado e você deverá informá-lo na sua inscrição, para atuar na função de fiscal.

6 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas da **zero hora do dia 3 de novembro até as 23h59min do dia 9 de novembro de 2026**, por meio do Formulário de inscrição, disponível na página de COLABORADORES 2027, em ufrgs.br/coperse/colaboradores-cv-2027/.

No formulário de inscrição, o interessado deverá indicar para qual local possui disponibilidade para atuar, bem como se tem disponibilidade para atuar em outros locais próximos, da mesma cidade.

ATENÇÃO:

Somente se inscreva **SE** puder atuar nos dois dias de aplicação de provas do Vestibular UFRGS 2027 (28 e 29 de novembro), caso seja sorteado. A atividade de fiscal é fundamental para a aplicação das provas.

LEMBRE-SE: para hoje você estar na UFRGS, alguém já foi seu fiscal. RETRIBUA!

7 - DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

As vagas para a função de Fiscal do Vestibular UFRGS 2027 serão distribuídas da seguinte forma:

- I) 70% para os integrantes da categoria de alunos;
- II) 30% para os integrantes da categoria de servidores.

8 - DO SORTEIO AUDITADO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 - O sorteio auditado, que será realizado pelo Centro de Processamento de Dados - CPD/UFRGS, definirá o local de atuação dos fiscais, de acordo com as suas opções registradas na inscrição, respeitando as vagas disponíveis nos locais de provas, conforme cadastro/necessidade da COPERSE.

Caso seja verificado que o inscrito também se inscreveu para atuar em outra função (Coordenador de Local, Detector e/ou Fiscal) e já tenha confirmado participação, seu nome será previamente retirado do sorteio. Caso ainda não tenha confirmado e venha a ser sorteado, deverá informar imediatamente a COPERSE, pelo e-mail coperse@coperse.ufrgs.br, em qual função irá atuar.

Serão sorteados, para compor a lista de suplentes por local, 20% de cada uma das duas categorias (alunos e servidores).

8.2 - O resultado do sorteio será divulgado no dia **12 de novembro de 2026**, em ufrgs.br/coperse/colaboradores-cv-2027/, da seguinte forma:

- I) lista dos FISCALIS SORTEADOS, com a respectiva atividade - **Fiscal de Sala** ou **Fiscal Sinalizador** - e o seu LOCAL DE ATUAÇÃO;
- II) lista dos fiscais SUPLENTEs (aguardando vaga, por local), que poderão ser chamados pela COPERSE para preencher as vagas dos fiscais efetivos, que desistirem ou não comparecerem ao treinamento no dia 28 de novembro (sábado); e,
- III) lista com todos os inscritos na seleção de fiscais.

9 - DO COMPARECIMENTO E DO TREINAMENTO

9.1 - Os fiscais sorteados deverão comparecer no local de aplicação, no dia **28 de novembro de 2026 (sábado)**, conforme função, portando **documento de identificação** e **relógio analógico/ relógio de ponteiros**, nos seguintes horários:

- **Horário de comparecimento** do Fiscal Sinalizador, no local de aplicação de provas: **10h30min.**
- **Horário de comparecimento** do Fiscal de Sala, no local de aplicação de provas: **11h30min.**
- O horário de comparecimento de TODOS os fiscais, no DOMINGO, dia 29/11, será confirmado pela Coordenação o Local de prova, no sábado, 28/11.

O **Fiscal Sinalizador** deverá realizar a sinalização do local de aplicação das provas, conforme orientações da Coordenação de Local e instruções do Manual do Fiscal, após assistir ao treinamento obrigatório.

9.2 - O treinamento é de participação obrigatória e será realizado no dia 28 de novembro de 2026 (sábado), **às 11h45min**, no local de prova designado. No treinamento, o fiscal receberá o Manual do Fiscal impresso, para auxiliar na execução das suas atividades. **Não serão tolerados atrasos**, bem como a não participação do fiscal no período completo de treinamento.

Não será permitida a saída do fiscal do local de prova após o início das suas atividades/treinamento. Portanto, o fiscal deve organizar-se em relação à sua alimentação para todo o período de aplicação de provas. Recomenda-se levar alimentos prontos e/ou de fácil preparo, devidamente acondicionados, e garrafa de água/suco.

É VEDADO o porte/uso de dispositivos eletrônicos, como **copo/garrafa e/ou embalagem de acondicionamento de líquido ou alimento com componente digital para regular/monitorar/apresentar a temperatura**, cigarro eletrônico, óculos com lentes escuras, *smartphone*, telefone celular, *tablet*, *wearable tech* (dispositivo vestível), máquina calculadora, teclado, agenda eletrônica e/ou similares, *ipod*, gravador, *pen drive*, *mp3* e/ou similar, alarme, chave com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fone de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, assim como quaisquer outros materiais incomuns à realização da prova. É **vedado** o uso de relógios do tipo digital (*smartwatch*) ou qualquer outro equipamento eletrônico.

O *smartphone* (celular), portado pelo fiscal, deverá ficar na Sala Central, desligado ou no modo silencioso, acondicionado na embalagem plástica de segurança, fornecida pela Coordenação, que deverá ser lacrada e identificada com o nome do fiscal. Demais itens pessoais, como bolsas e mochilas também deverão ser acondicionados na Sala Central.

10 - DA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO OU IMPEDIMENTO

10.1 - Para que a Universidade tenha tempo hábil para convocar suplentes, a desistência, mediante justificativa, acompanhada de documentação comprobatória, deve ser encaminhada em até **5 (cinco)** dias antes da aplicação das provas, ou seja, até **dia 23/11**, pelo e-mail coperse@coperse.ufrgs.br.

10.2 - O FISCAL que possuir parentesco em até 4º grau, inclusive por afinidade, com candidato que esteja prestando provas do Vestibular UFRGS 2027 em seu local e sala de atuação deverá, OBRIGATORIAMENTE, informar ao Coordenador do Local, a fim de que seja providenciada a troca da sala e/ou atividade designadas.

11 - DA CONVOCAÇÃO DE FISCALIS SUPLENTEs

Em caso de necessidade, os fiscais suplentes serão convocados, conforme lista de suplentes por local. A COPERSE reserva-se o direito de contatar os fiscais suplentes, pelo e-mail, telefone ou WhatsApp informados na inscrição.

12 - DA AVALIAÇÃO

Os fiscais que atuarem no Vestibular UFRGS 2027, durante a atuação, estarão sujeitos à avaliação de desempenho, realizada pela Coordenação de Local. Na avaliação, serão considerados os itens: pontualidade, responsabilidade, iniciativa,

disciplina e cumprimento das normas estabelecidas no Manual do Fiscal e pela Coordenação de Local. Durante a atuação, o fiscal que obtiver avaliação negativa será, primeiramente, **notificado pela Coordenação**; reincidindo, poderá ser afastado da função e, em sendo afastado, não poderá atuar em processos seletivos/concursos organizados pela COPERSE no próximo ano.

13 - DO PAGAMENTO

O pagamento pela execução da função estará disponível, **a partir de 09/01/2027**, na conta bancária vinculada à chave PIX CPF do fiscal, informada na inscrição.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os fiscais que forem sorteados ou convocados, dentre a lista de suplentes, que não comparecerem ao treinamento e/ou aplicação das provas do Vestibular UFRGS 2027, deverão justificar seu impedimento, **com documentação comprobatória**, por meio de abertura de processo SEI (Tipo: *Processo Seletivo: justificativa de não comparecimento como coordenador ou fiscal*), até **31/12/2026**, sob pena de impedimento de participar de novo processo seletivo/concurso organizado pela COPERSE no próximo ano. A justificativa será analisada pela COPERSE e respondida no respectivo processo SEI.

Os fiscais sorteados no Vestibular UFRGS 2027 ou suplentes poderão ser chamados também para atuar no Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas 2027 - PSEI 2027, que tem a aplicação da prova prevista para ocorrer em 05/12/2026 (sábado) e terá a remuneração de R\$ 120,00.

Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção - COPERSE/UFRGS.

Porto Alegre-RS, 23 de outubro de 2026.

Prof. Luis Mauro Gonçalves Rosa

Presidente da COPERSE